

## MATRÍCULAS

**Ano Letivo 2025/2026**

**Pré-Escolar e 1.º Ano do Ensino Básico**

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho n.º3640-A/2025, de 21 de março, informam-se os Encarregados de Educação de que o período normal de matrículas referentes à Educação Pré-escolar e ao 1.º Ano do Ensino Básico, para o ano letivo de 2025/2026, irá decorrer entre **22 de abril e 31 de maio de 2025**.

**Na educação pré-escolar**, a matrícula é facultativa e destina-se às crianças que completem 3 anos de idade até **31 de dezembro** e até que seja atingida a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino (6 anos).

**No 1.º ano do ensino básico**, a matrícula é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos até **15 setembro**, sendo facultativa para as crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, mediante requerimento do encarregado de educação ao diretor do Agrupamento de Escolas e ficando a referida matrícula condicionada à existência de vaga e obedecendo às prioridades estabelecidas na legislação vigente.

Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a **antecipação ou o adiamento da matrícula** no 1.º ano, do 1.º ciclo, do ensino básico.

O requerimento da/o encarregada/o de educação, é apresentado, consoante o caso, no estabelecimento de educação e/ou de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento de educação e/ou de ensino que pretende frequentar, preferencialmente por correio eletrónico, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, dirigido ao respetivo diretor, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

O pedido de matrícula é apresentado:

1. Via Internet, no portal <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na situação em que o encarregado de educação e/ou o seu educando não dispõem de cartão de cidadão ou não têm ativados os respetivos Pins, o encarregado de educação pode solicitar o apoio para o pedido de matrícula, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Barrancos no seguinte horário de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 9h30 às 16:00h, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na respetiva aplicação eletrónica.

### **Documentos Necessários:**

-Da criança:

- ▶ Documento de identificação (cartão de cidadão/ assento de nascimento/ passaporte ou título de residência);
- ▶ 1 fotografia (com a definição clara do rosto da criança (não podem ser aceites fotografias de corpo inteiro));
- ▶ Cópia de boletim de vacinas atualizado.

Se ainda não tiver cartão de cidadão:

- ▶ Cartão de contribuinte (NIF);
- ▶ Cartão de utente do Centro de Saúde;
- ▶ Número de identificação da Segurança Social (NISS)

-Dos pais / encarregado de educação:

- ▶ Documentos de identificação do encarregado de educação (cartão de cidadão, passaporte ou título de residência);
- ▶ Comprovativo de residência do encarregado de educação;
- ▶ Confirmação do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (no caso em que o Encarregado de Educação não seja o pai ou a mãe da criança).

Barrancos, 25/03/2025

O Diretor

/Bento Caldeira/